



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 1108 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA A PORTARIA INEA/PRES Nº 998, DE 29/12/2020, E PUBLICADA EM 05/01/2021, ALTERADA PELA PORTARIA INEA/PRES Nº 1.021 DE 05/04/2021, PUBLICADA EM 08/04/2021, QUE CRIOU O GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ELABORAR O REGIMENTO INTERNO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE.

O Presidente do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 08 de dezembro de 2021, processo administrativo nº SEI-070002/009591/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria INEA/PRES nº 998, de 29/12/2020, e publicada em 05/01/2021, alterada pela Portaria INEA/PRES nº 1.021, de 05/04/2021, publicada em 08/04/2021, que criou o Grupo de Trabalho (GT) para elaborar o Regimento Interno do Instituto Estadual do Ambiente.

§ 1º Ficam incluídos os servidores **RICARDO MARCELO DA SILVA**, id. funcional 4459432-1, **MARIANA PALAGANO RAMALHO SILVA**, id. funcional 4347983-9, **GISELLE FUNDÃO DE MENEZES LOUSADA**, id. funcional 4347792-5, **RICARDO ROSADO DE OLIVEIRA**, id. funcional 4461233-8, **JULIA KISHIDA BOCHNER**, id. funcional 4347935-9, e **ZENI DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, id. funcional 5102063-7;

§ 2º Ficam excluídos: **THABATA MENTZINGEN PAZ**, id. funcional 4459748-7, **CELINA OLIVEIRA DA SILVA**, id. funcional 5087463-2, **DANIEL OLIVEIRA RIBEIRO**, id. funcional 4431563-5, **ANA CRISTINA RANGEL HENNEY**, id. funcional 5021322-9, e **DEISE DE OLIVEIRA DELFINO**, id. funcional 4390869-1;

§ 3º Fica dilatado o prazo estabelecido no art. 6º da Portaria Inea/Pres nº 998, de 29/12/2020, por mais 6 (seis) meses para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º O Grupo de Trabalho fica estabelecido com os servidores (titulares): **CARLOS ALBERTO COUTO DA SILVA JUNIOR**, id. funcional 4347782-8, **FABIANA COELHO DA SILVA QUINTANILHA**, id. funcional 4274288-9, **JULIA KISHIDA BOCHNER**, id. funcional 4347935-9, **KAYO VINÍCIUS MACHADO ROMAY**, id. funcional 5082480-5, **RICARDO MARCELO DA SILVA**, id. funcional 4459432-1, **DOUGLAS DA SILVA MORAES DO NACIMENTO**, id. funcional 4347914-6, **MARIA DO CARMO COELHO DE CASTRO NEIVA**, id. funcional 4347960-0, **VANESSA SCHINAIDER DO AMARAL PEREIRA GONÇALVES**, id. funcional 4382910-4, **VITOR EMANOEL DA SILVA NACIF**, id. funcional 5103513-8, **CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE**, id. funcional 5116452-3, **CARMELIO CESAR DE ANDRADE SILVA**, id. funcional 1959623-5, **MILENA ALVES DA SILVA**, id. funcional 4347968-5, e **MILTON LEONARDO JARDIM DE SOUZA**, id. funcional 5106084-1.

Art. 3º O Grupo de Trabalho fica estabelecido com os servidores (Suplentes): **LUCIANA MARIA BAPTISTA VENTURA**, id. funcional 4336419-5, **JUAN CAMILO AVILA URIBE**, id. funcional 4458134-3, **ZENI DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, id. funcional 5102063-7, **EDSON MAGALHÃES ARAUJO**, id. funcional 4330347-1, **MARIANA PALAGANO RAMALHO SILVA**, id. funcional 4347983-9, **VANESSA CONCEIÇÃO COELHO TEIXEIRA**, id. funcional 4374318-8, **FELIPE FREITAS**

DOS REIS, id. funcional 4347966-9, **RICARDO ROSADO DE OLIVEIRA**, id. funcional 4461233-8, **MARCO ANTONIO ALVES DA SILVA**, id. funcional 4366710-4, **LUCAS VIEIRA BRILHANTE CORDEIRO**, id. funcional 51170035, **FABIANO GOMES PENNY**, id. funcional 4347943-0, e **GISELLE FUNDÃO DE MENEZES LOUSADA**, id. funcional 4347792-5.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2021.

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente do Inea

Publicada em 15.12.2021, DO nº 236, página 38.

Revogada pela Portaria INEA/PRES nº 1.440